(REVOGADO PELA RESOLUÇÃO N. 348/2021/TCE-RO)

RESOLUÇÃO N. 308/2019/TCE-RO

Regulamenta a Sistemática de Gestão de Desempenho no âmbito do Tribunal de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, I, da <u>Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996</u>, combinado com os artigos 173, inciso II, alínea "b" e 263 e ss. do <u>Regimento Interno do Tribunal de Contas</u>.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Capítulo VII da <u>Lei Complementar nº</u> <u>1.023</u>, de 6 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações e o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos do Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Sistemática de Gestão de Desempenho no âmbito do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

- Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
- I Desempenho: a demonstração de competências e resultados na execução das atribuições funcionais;
- II Gestão de Desempenho por Competências e Resultados: sistemática adotada pelo Tribunal de Contas para planejar, monitorar e fomentar a melhoria contínua do desempenho de colaboradores e equipes, balizada nos pilares competências e resultados;
- III Acordo de Desempenho e Desenvolvimento: instrumento de planejamento de desempenho individual que contém as metas e competências a serem demonstradas, assim como as ações de desenvolvimento a serem executadas pelo servidor;
- IV Avaliação de Desempenho: ferramenta sistematizada, em critérios e parâmetros, para aferição periódica das competências demonstradas e dos resultados alcançados;
- V Feedback: comunicação periódica, verbal e escrita, acerca das competências e resultados individuais e de equipe, com foco no desenvolvimento contínuo;



- VI Gestor Imediato: pessoa diretamente responsável por planejar e dirigir a equipe de trabalho;
- VII Gestor Superior: gestor ocupante de posição hierárquica superior ao gestor imediato;
- VIII—Gestor de Nível Estratégico e Tático: Secretário Executivo da Presidência, Secretário Geral de Controle Externo, Secretário Geral de Administração, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Assessor Chefe, Chefe de Gabinete, Secretário Geral Adjunto, Coordenador, Coordenador Adjunto, Controlador, Secretário, Diretor de Departamento e funções equivalentes;
 - IX Gestor de Nível Operacional: chefes de divisão e de seção; e
 - X Pares: colegas de trabalho que atuam na mesma unidade de lotação do servidor avaliado.

CAPÍTULO II DA DIRETRIZES

- Art. 3º São diretrizes da Sistemática de Gestão de Desempenho:
- I Fomentar a liderança estratégica e a cultura orientada para resultados;
- II Promover o desdobramento do Plano Estratégico em ações e metas de equipes e de indivíduos, gerando maior integração e efetividade;
- III Incentivar o planejamento colaborativo da distribuição do trabalho e das demandas de capacitação;
- IV Permitir a mensuração das contribuições individuais para os resultados setoriais e organizacionais;
- V Instituir ferramentas e práticas de acompanhamento contínuo, suporte, feedback e avaliação de desempenho;
 - VI Fomentar o desenvolvimento de competências;
 - VII Fortalecer o compromisso dos gestores com o desenvolvimento de pessoas e equipes;
 - XIII Impactar de forma positiva nos projetos e processos de trabalho da organização; e
 - IX Fundamentar de forma meritocrática as retribuições pecuniárias e não pecuniárias.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DA SISTEMÁTICA DE GESTÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 4º A Sistemática de Gestão de Desempenho deverá observar as etapas de planejamento, treinamento, pactuação de acordo de desempenho e desenvolvimento, acompanhamento/feedback, avaliação de desempenho e processamento de resultados.

Parágrafo único. Todas as etapas da sistemática serão coordenadas pela Comissão de Gestão de Desempenho.



Seção II Do Planejamento

Art. 5º A etapa de Planejamento consiste em:

- I Revisão de objetivos, indicadores e metas institucionais, a ser realizada em parceria com a Secretaria de Planejamento e Orçamento;
- H Revisão da Matriz Geral de Competências, abrangendo a identificação de competências obsoletas, atualização da descrição de competências existentes e/ou inserção de novas competências;
 - III Elaboração dos Planos de Área e Planos de Unidade/Subunidade;
- IV Programação do ciclo de Gestão de Desempenho, incluindo o calendário das demais etapas, ações de comunicação, orientação e treinamento.

Seção III Do Treinamento

Art. 6º A etapa de Treinamento consiste em:

- I Capacitação de gestores e servidores para aplicação efetiva dos métodos e ferramentas da Sistemática de Gestão de Desempenho;
- II Orientações sobre disfunções identificadas no ciclo anterior e formas de mitigar riscos de distorções do procedimento; e
- III Divulgação do calendário do ciclo e de eventuais ajustes realizados na metodologia de avaliação.

Seção IV

Do Acordo de Desempenho e Desenvolvimento

- Art. 7º A etapa de Pactuação de Acordo de Desempenho e Desenvolvimento consiste em:
- I Desdobramento das metas institucionais e setoriais em metas individuais;
- II Definição das competências necessárias para a execução das metas estabelecidas; e
- III Delineamento de plano de desenvolvimento individual.
- Art. 8º O Acordo de Desempenho e Desenvolvimento deverá ser elaborado pelo gestor e pelo servidor de forma consensual.
- §1º Caso haja discordância em pontos específicos do acordo poderá ser registrado acordo parcial, mediante justificativa.
- §2º Em caso de acordo parcial, a Comissão de Gestão de Desempenho procederá à mediação, a fim de promover o consenso.
- Art. 9º Devem ser indicados dois pares para acompanhar o desempenho do servidor no que tange às competências, sendo que um par deverá ser apontado pelo gestor imediato e o outro pelo próprio avaliado.
 - Art. 10. Os Acordos de Desempenho e Desenvolvimento poderão ser alterados, mediante



necessidade devidamente fundamentada, até o limite de 30 (trinta) dias antes de cada avaliação, sendo responsabilidade da Comissão de Gestão de Desempenho o acompanhamento das alterações.

Subseção I Da Definição de Metas

- Art. 11. As metas institucionais, setoriais e individuais deverão guardar coerência e respeitar a equidade na distribuição das atividades.
- §1º As metas setoriais serão estabelecidas de acordo com a área, unidade ou subunidade, conforme o definido no Anexo I.
- §2º Os gestores estratégicos e táticos, titulares dos setores consignados no Anexo I não terão metas individuais.
 - §3º Os gestores operacionais terão metas individuais voltadas para acompanhamento e supervisão.
 - §4º Os servidores terão metas individuais de acordo com suas atribuições e reponsabilidades.
- §5º Para a definição das metas individuais deve-se levar em consideração o nível de complexidade das atividades, a ser definido com base na tabela de evidências de complexidade e esforço constante do Anexo II.
- §6° O peso relativo de cada meta será proporcional ao nível de complexidade conforme descrito no Anexo II.
- §7º O nível de complexidade da atividade deverá ser estimado quando da distribuição das atividades, mas poderá ser alterado após a execução, desde que seja registrada justificativa.

Subseção II Da Definição de Competências

- Art. 12. Deverão ser selecionadas de 8 a 12 competências, dentre aquelas constantes da Matriz de Competências, para serem observadas durante o ciclo de gestão de desempenho.
- §1º É obrigatória a seleção de no mínimo 3 (três) competências comportamentais para os servidores e 6 (seis) competências gerenciais para os gestores.
 - §2º As competências selecionadas deverão guardar coerência com as metas estabelecidas.

Subseção III

Do Acordo de Desenvolvimento

- Art. 13 O Acordo de Desenvolvimento deve contemplar, pelo menos, 20 (vinte) horas de capacitação ou desenvolvimento.
- Art. 14 Cada ação de capacitação ou desenvolvimento deve indicar a competência a ser aprimorada, a forma de desenvolvimento, o prazo e a evidência de execução.



§1º Para as ações de desenvolvimento que contemple filme, livro, roda de conversa, grupo de estudo ou outras atividades de mesma natureza, o gestor deverá elaborar documento propondo equivalência de carga horária a ser aprovado pela Comissão de Gestão de Desempenho.

§2º Serão consideradas como horas de capacitação e desenvolvimento aquelas cumpridas em módulos de pós graduação.

Secão V

Acompanhamento e Feedback

- Art. 15. O acompanhamento/feedback deverá ocorrer durante todo o ciclo de gestão de desempenho e consistirá na comunicação periódica e tempestiva acerca dos pontos positivos e pontos a melhoria na execução das atividades.
- Art. 16. Os feedbacks devem ser realizados de forma verbal e posteriormente consignados por escrito.
 - §1º O conteúdo do feedback deve abordar, minimamente:
 - I Adequação do fluxo de trabalho;
 - II Adequação da divisão do trabalho;
 - HI Pontos positivos e necessidades de melhoria;
 - IV Possibilidades/necessidades de auxílio ou suporte; e
 - V Fatores internos e externos que influenciam no desempenho.
- § 2º A quantidade e as datas em que foram feitos os feedbacks poderão ser acessados pelos setores responsáveis, porém os conteúdos dos feedbacks serão de acesso exclusivo de gestor e servidor avaliado, salvo em casos de procedimentos de averiguação, em que servidor e gestor serão previamente notificados.
- §3º Como forma de incentivo ao feedback, a Divisão e a Comissão de Gestão de Desempenho deverão promover, ao menos 2 (duas) vezes em cada ciclo, a Semana do Feedback, em que serão realizadas ações para estimular o diálogo entre gestores e servidores.

Seção VI

Da Avaliação de Desempenho

- Art. 17. O ciclo de avaliação de desempenho será de 12 (doze) meses, dentro do qual deverão ocorrer duas avaliações, preferencialmente, com intervalos de seis meses entre a primeira e a segunda, de acordo com o calendário definido na etapa de planejamento.
- **Art. 18.** Os itens estabelecidos no acordo de desempenho e desenvolvimento serão objeto das avaliações, quais sejam:
 - I Resultados;
 - II Competências; e



- III Desenvolvimento.
- Art. 19. Os resultados individuais serão analisados por critérios quantitativos e qualitativos, de acordo com a escala constate no Anexo III.
- Art. 20. As competências serão analisadas de acordo com a frequência em que são demonstradas na execução das atividades diárias, seguindo a escala constante do Anexo IV.
- Art. 21. As avaliações deverão ser realizadas por múltiplas fontes conforme o disposto no Anexo VII.
- Art. 22. Pelo menos a última avaliação de desempenho do ciclo deverá ser precedida de reunião de fechamento com a equipe, na qual será discutido o grau de atingimento de metas setoriais, os elementos que facilitaram ou que dificultaram seu atingimento e as possibilidades de melhoria para o ciclo seguinte.

Seção VII

Dos Resultados

- Art. 23. A avaliação de resultado será computada da seguinte forma:
- I Resultados Institucionais: Índice de atingimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico;
- H Resultados Setoriais: Índice de atingimento das metas estabelecidas no Plano de Área, Unidade ou Subunidade; e
- III Resultados Individuais: Média ponderada entre os pesos relativos ao nível de complexidade e as pontuações obtidas em cada meta, conforme Anexos II e III, respectivamente.
- Art. 24. A avaliação de competências será computada pela média simples das notas obtidas na avaliação de cada competência conforme a escala consignada no Anexo IV.
- Art. 25. A avaliação de desempenho contemplará a perspectiva de resultados, com peso 6, e competências, com peso 4, conforme o especificado no Anexo VII.
- Art. 26. Em caso de inassiduidade, impontualidade ou indisciplina serão aplicados, para os devidos fins, os descontos especificados no Anexo V, após o somatório das avaliações de resultados e competências.
- Art. 27. A divulgação dos resultados parciais se dará em até 5 (cinco) dias após o término do prazo de avaliação.
- Art. 28. O resultado final do ciclo de Gestão de Desempenho será calculado por meio da média simples das duas avaliações parciais de desempenho.

Seção VIII

Dos Recursos

- **Art. 29.** Após a notificação do resultado parcial o servidor poderá, fundamentadamente, pedir reconsideração ao gestor imediato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
 - Art. 30. O Gestor imediato decidirá, motivadamente, sobre o pedido de reconsideração no prazo



máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do pedido.

- Art. 31. Contra a decisão desfavorável ao pedido de reconsideração, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, recurso à Comissão de Gestão de Desempenho, que o julgará no prazo de 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, e será, nessa matéria, a última instância administrativa.
- §1º O recurso não terá efeito suspensivo, ressalvado os casos em que poderá ensejar em demissão por desempenho insatisfatório.
- §2º Até que se julgue o recurso interposto, será utilizado, para os devidos fins, o resultado original da avaliação e, caso o recurso seja deferido, serão realizadas as devidas compensações conforme o novo resultado.

CAPÍTULO IV EFEITOS PECUNIÁRIOS E NÃO PECUNIÁRIOS

Secão I

Das Disposições Gerais

- **Art. 32.** Os resultados das avaliações serão aproveitados, a depender do vínculo funcional do servidor, para fins de:
- I Gratificação de Resultados, em que serão utilizadas as avaliações de resultados institucionais, setoriais e individuais;
- II Progressão e Promoção, em que serão consideradas as avaliações de resultados individuais e de competências, assim como o cumprimento da quantidade mínima de horas de capacitação e/ou desenvolvimento (20 horas);
- III Manutenção no cargo, em que serão consideradas as avaliações de resultados individuais e de competências, assim como o cumprimento da quantidade mínima de horas de capacitação e/ou desenvolvimento (20 horas);
- IV Recompensa não pecuniária, em que serão consideradas as avaliações de resultados individuais e de competências, assim como o cumprimento da quantidade mínima de horas de capacitação e/ou desenvolvimento (20 horas); e
- V Capacitação e Desenvolvimento, em que será utilizado o resultado da avaliação de cada competência para indicar aquelas prioritárias, a serem inseridas no acordo de desenvolvimento do próximo ciclo de gestão de desempenho.
- §1º Os gestores estratégicos e táticos, por não terem resultados individuais aferidos, utilizarão para fins de progressão e promoção, manutenção no cargo e recompensa não pecuniária os resultados setoriais.
- §2º O vínculo funcional a que se relaciona cada desdobramento, assim como as fontes de avaliação e seus pesos são os especificados no Anexo VII.



Seção II

Da Sistemática de Recompensa não Pecuniária

Art. 33. Os resultados das avaliações de desempenho serão convertidos em pontuações as quais poderão ser trocadas pelos benefícios constantes, exemplificativamente, do Anexo VI.

Parágrafo único. A Presidência anualmente deverá emitir portaria com as recompensas a serem aplicadas no período e a quantidade de pontos necessários par aquisição dos benefícios.

Art. 34. Expirarão os pontos não utilizados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de aquisição.

CAPÍTULO V DO DESEMPENHO INSATISFA TÓRIO

Seção I

Das Disposições Gerais

- Art. 35. Será considerado insatisfatório o desempenho inferior a 70% da pontuação máxima no resultado final do ciclo de avaliação (média das avaliações parciais 1 e 2), conforme os desdobramentos do anexo VII:
 - I Para o servidor em estágio probatório considerar-se á o desdobramento "estágio probatório;
 - H Para o servidor efetivo estável considerar-se-á o desdobramento "progressão e promoção";
- III Para o servidor ocupante de cargo em comissão exclusivo considerar-se-á o desdobramento "manutenção no cargo".

Seção II

Do Procedimento de recuperação de desempenho insatisfatório

- Art. 36. Nos casos de desempenho insatisfatório de servidor efetivo serão adotadas medidas de recuperação do desempenho seguindo, pelo menos, os seguintes procedimentos:
 - I Verificação dos registros de feedback e demais procedimentos de gestão do desempenho;
 - II Levantamento das possíveis razões para o desempenho insatisfatório;
 - III Avaliação biopsicossocial por profissionais especializados;
- IV Elaboração conjunta de plano de recuperação de desempenho, incluindo capacitações específicas e encaminhamento para atendimento especializado conforme o caso, a ser executado no ciclo subsequente; e
 - V Monitoramento e acompanhamento do plano de ação para recuperação de desempenho.
- §1º A depender da conveniência e oportunidade poderá ser adotado procedimento de recuperação de desempenho insatisfatório para servidor ocupante de cargo em comissão exclusivo.
 - §2º O servidor que se recusar a cumprir o plano de recuperação de desempenho poderá ser



penalizado pelas sanções previstas no Código de Ética do Tribunal de Contas e na <u>Lei Complementar n.</u> 68/92.

Seção III

Da perda do cargo por desempenho insatisfatório

- Art. 37. Responderá processo administrativo, podendo ensejar em perda do cargo por desempenho insatisfatório; o servidor estável que obtiver desempenho insatisfatório:
 - I Em 2 (dois) ciclos sucessivos;
 - H Em 3 (três) ciclos intercalados no decorrer de 5 (cinco) anos; ou
 - HI Em 4 (quatro) ciclos intercalados no decorrer de 10 (dez) anos.
- Art. 38. Compete ao Presidente do Tribunal de Contas julgar o processo administrativo de demissão, após parecer do Corregedor-Geral, cabendo recurso com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas, que decidirá em 30 (trinta) dias e que será, nesta matéria, a última instância recursal em via administrativa.

CAPÍTULO VI DO ESTÁCIO PROBATÓRIO

- Art. 39. O servidor em estágio probatório será submetido à Sistemática de Gestão de Desempenho.
- **Art. 40.** Serão realizadas 6 (seis) avaliações especiais de desempenho, durante o período de 3 (três) anos do estágio probatório.
- Art. 41. Os requisitos básicos da <u>Lei Complementar n. 1023/2019</u> serão avaliados da seguinte forma:
 - I Assiduidade, pontualidade e disciplina serão aferidas na forma do art. 26 desta resolução;
- H Capacidade de Iniciativa e responsabilidade serão aferidas por meio da avaliação de competências;
- III Produtividade será aferida por meio da avaliação de resultado individual, para os servidores que não ocupam cargo de gestão e para aqueles que ocupam cargo de gestão de nível operacional, e por intermédio de avalição de resultado setorial, para aqueles ocupantes de cargo de gestão de nível estratégico ou tático.
- IV Desenvolvimento e aprimoramento profissional será medido na forma do artigo 42 desta Resolução.

Parágrafo único. Os gestores responsáveis por avaliar servidores em estágio probatório deverão, obrigatoriamente, selecionar, para serem avaliadas durante o ciclo, além de outras pertinentes, as competências capacidade de iniciativa e responsabilidade.

Art. 42. O servidor em estágio probatório deverá cumprir a carga horária mínima de 20 horas em cada ciclo de gestão de desempenho, conforme o estabelecido no acordo de desempenho e desenvolvimento.



- Art. 43. Será considerado desempenho satisfatório aquele igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima e insatisfatório aquele inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima.
 - Art. 44. Será reprovado no estágio probatório o servidor que:
 - I Receber 2 (dois) conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório; e
- II Receber 3 (três) conceitos intercalados de desempenho insatisfatório dentre as 6 (seis) avaliações consecutivas.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo considerar-se-á cada uma das avaliações parciais.

- Art. 45. O servidor avaliado será notificado do resultado parcial que lhe for atribuído, cabendo:
- I Pedido fundamentado de reconsideração à Comissão de Gestão de Desempenho no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação
- II—Recurso ao Presidente do Tribunal de Contas, no prazo de 5(cinco) dias a contar da notificação do resultado do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração e recurso terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Em caso de mudança de gestor imediato será responsável pela avaliação aquele que atuou por maior período no gerenciamento das atividades do servidor.

Parágrafo único. Na impossibilidade de avaliação pelo gestor que atuou por maior período e nos casos em que o período for semelhante fica responsável pela avaliação o gestor atual.

- Art. 47. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, igual ou superior a 3 (três) meses, a avaliação de desempenho será aferida da seguinte forma:
- I Quando possível a realização de uma avaliação parcial durante o ciclo, a nota obtida será replicada na outra avaliação parcial;
- H Quando não for possível realizar pelo menos uma avaliação parcial durante o ciclo, será reproduzia a nota aferida no ciclo anterior.

Parágrafo único. Considera se possível a avaliação de desempenho descrita no inciso I quando o servidor permanecer por pelo menos 3 (três) meses em atividade durante o período de avaliação parcial.

- Art. 48. Poderá ser contratado serviço de especialista independente para verificar a adequação e a eficiência da Sistemática de Gestão de Desempenho ao longo do tempo, podendo propor alterações para a apreciação do Conselho Superior de Administração.
- Art. 49. O Presidente do Tribunal de Contas poderá suspender, excepcionalmente, as avaliações de desempenho e seus efeitos, desde que manifestação favorável da Corregedoria indique o desvirtuamento da Sistemática de Gestão de Desempenho, não cabendo recurso desta decisão.



- Art. 50. A implantação da Sistemática de Gestão de Desempenho se dará de forma paulatina, em experiência piloto, com o objetivo de gerar aprendizado aos participantes e identificar eventuais necessidades de ajustes para sua implantação plena.
- Art. 51. Os servidores com estágio probatório em curso, quando da entrada em vigor desta resolução, serão regidos pelas regras da Resolução nº 143/2013/TCE-RO, ou outra que vier a revogá la.
- Art. 52. A Comissão de Gestão de Desempenho apresentará plano de trabalho indicando os procedimentos e sistemáticas a serem adotados na experiência piloto.
- **Art. 53.** Até 30.11.2020 a Comissão de Gestão de Desempenho deverá emitir relatório técnico sobre a experiência piloto com a identificação das eventuais necessidades de ajustes para a emissão de nova resolução, se necessário.
- Art. 54. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1.1.2020, aplicando-se, no que couber, ao projeto piloto.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente



ANEXO I DA DIVISÃO DAS METAS SETORIAIS

Metas Setoriais				
	Setor	Repartições	Instrumento de	
<u>o</u>		abarcadas	Gestão	
1.	Presidência	Assistência	Plano de Área	
	1103.40.1014	Administrativa e Assistência	riano de 7 il cu	
		Técnica		
2.	Assessoria de		Plano de Unidade	
=1	Cerimonial	<u>-</u>	Tiano ac omaaac	
3.	Assessoria de	_	Plano de Unidade	
31	Comunicação	<u>-</u>	Tiano ac omaaac	
4.	Assessoria de		Plano de Unidade	
4.	Segurança Institucional	_	riano de onidade	
_			Diama da Hadada	
5,	Assessoria de	-	Plano de Unidade	
	Relações Institucionais			
6.	Escritório de	-	Plano de Unidade	
	Projetos Estruturantes			
7.	Procuradoria-Geral	-	Plano de Unidade	
	do TCE			
8.	Controladoria de	-	Plano de Unidade	
	Análise de			
	Acompanhamento da			
	Despesa e dos Controles			
	Internos			
9.	Secretaria de	Assessoria Técnica-	Plano de Unidade	
	Planejamento e Orçamento	Operacional, Divisão de		
	•	Planejamento, Divisão de		
		Orçamento, Divisão de		
		Desenvolvimento		
		Organizacional		
10 .	Gabinete do	-	Plano de Unidade	
10.	Conselheiro 1		Tiano de Omadae	
11	Gabinete do	_	Plano de Unidade	
	Conselheiro 2	<u>-</u>	Tiuno ac omaaac	
12	Gabinete do		Plano de Unidade	
+-	Gabinete do Conselheiro 3	- I	riano de Onidade	
12			Diena da Unida I	
13.	Gabinete do	-	Plano de Unidade	
	0 11 1 4			
	Conselheiro 4			
1 4.	Gabinete do	-	Plano de Unidade	
	Gabinete do Conselheiro 5	-	Plano de Unidade	
14. 15.	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do	-		
	Gabinete do Conselheiro 5	-	Plano de Unidade	
	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do	- -	Plano de Unidade	
15 .	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do Conselheiro 6	-	Plano de Unidade Plano de Unidade	
15 .	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do Conselheiro 6 Gabinete do	-	Plano de Unidade Plano de Unidade	
15.	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do Conselheiro 6 Gabinete do Conselheiro Substituto 1	- - -	Plano de Unidade Plano de Unidade Plano de Unidade	
15.	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do Conselheiro 6 Gabinete do Conselheiro Substituto 1 Gabinete do	- - -	Plano de Unidade Plano de Unidade Plano de Unidade	
15. 16. 17.	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do Conselheiro 6 Gabinete do Conselheiro Substituto 1 Gabinete do Conselheiro Substituto 2	- - - -	Plano de Unidade Plano de Unidade Plano de Unidade Plano de Unidade	
15. 16. 17.	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do Conselheiro 6 Gabinete do Conselheiro Substituto 1 Gabinete do Conselheiro Substituto 2 Gabinete do	- - - -	Plano de Unidade Plano de Unidade Plano de Unidade Plano de Unidade	
15. 16. 17.	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do Conselheiro 6 Gabinete do Conselheiro Substituto 1 Gabinete do Conselheiro Substituto 2 Gabinete do Conselheiro Substituto 3 Gabinete do	- - - -	Plano de Unidade	
15. 16. 17.	Gabinete do Conselheiro 5 Gabinete do Conselheiro 6 Gabinete do Conselheiro Substituto 1 Gabinete do Conselheiro Substituto 2 Gabinete do Conselheiro Substituto 3	-	Plano de Unidade	



22.	Escola Superior de	Diretoria Geral,	Plano de Unidade
	Contas	Diretorias Setoriais,	
		Assessoria Técnica	
23	Secretaria de	Assessoria Técnica,	Plano de Área
	Processamento e	Seção de Estatística, Seção de	
	Julgamento	Revisão Redacional	
24.	Departamento de	-	Plano de Unidade
	Uniformização de		
	Jurisprudência		
25.	Departamento do	-	Plano de Unidade
	Pleno		
26 .	Departamento da	-	Plano de Unidade
	1ª Câmara		
27.	Departamento da	-	Plano de Unidade
	2ª Câmara		
28	Departamento de	-	Plano de Unidade
	Acompanhamento de		
	Decisões		
29 .	Secretaria de	Assessoria de	Plano de Área
	Tecnologia da Informação e	Tecnologia da Informação,	
	Comunicação	Seção de Serviços e	
		Atendimento em Tecnologia	
		da Informação	
30.	Coordenadoria de	Divisão de	Plano de Unidade
	Infraestrutura de	Administração de Redes e	
	Tecnologia da Informação e	Comunicação e Divisão de	
	Comunicação	Hardware e Suporte	
		Operacional	
31.	Coordenadoria de	Divisão de	Plano de Unidade
	Sistemas da Informação	Desenvolvimento de	
		Sistemas, Divisão de Informação e Divisão de	
		Análise de Negócio	
32	Secretaria-Geral de	Gabinete, Secretaria-	Plano de Área
32	Controle Externo	Geral Adjunta e Assessoria	Flano de Area
	Controle Externo	Técnica	
33.	Coordenadoria	Tecinea	Plano de Unidade
99	Especializada de Controle		riano de Omadue
	Externo 1		
34.	Coordenadoria	_	Plano de Unidade
3-1	Especializada de Controle	_	Tidilo de omadae
	Externo 2		
35.	Coordenadoria	_	Plano de Unidade
	Especializada de Controle		i iano de omada
	Externo 3		
36	Coordenadoria	_	Plano de Unidade
	Especializada de Controle		ac omadae
	Externo 4		
37	Coordenadoria	_	Plano de Unidade
	Especializada de Controle		ac omadae
	Externo 5		
38.	Coordenadoria	-	Plano de Unidade
	Especializada de Controle		
	Externo 6		
1		1	



39.	Coordenadoria	-	Plano de Unidade
	Especializada de Controle		
	Externo 7		
40.	Coordenadoria	-	Plano de Unidade
	Especializada de Controle		
	Externo 8		
41.	Coordenadoria	-	Plano de Unidade
	Especializada de Controle		
	Externo 9		
42.	Coordenadoria	-	Plano de Unidade
	Especializada de Controle		
	Externo 10		
43.	Secretaria-Geral de	Assessoria Técnica	Plano de Área
	Administração		
44.	Secretaria de	Assessoria Ténico	Plano de Unidade
	Licitações e Contratos	Operacional, Divisão de	
		Planejamento e Licitações,	
		Divisão de Gestão de	
		Convênios, Contratos e	
		Registros de Preços	
45.	Secretaria de	Assessoria Ténico-	Plano de Unidade
	Gestão de Pessoas	Operacional, Divisão de	
		Administração de Pessoal,	
		Divisão de Seleção e	
		Desenvolvimento de Pessoas,	
		Divisão de Bem-Estar no	
		Trabalho e Divisão de Gestão	
		de Desempenho	
46.	Secretaria de	Assessoria Técnico-	Plano de Unidade
	Infraestrutura e Logística	Operacional	
47.	Departamento de	Divisão de Finanças e	Plano de Subunidade
	Finanças, Contabilidade e	Execução Orçamentária,	
	Execução Orçamentária	Divisão de Contabilidade	
48.	Departamento de	Divisão de Serviços e	Plano de Subunidade
	Serviços Gerais e	Transportes e Divisão de	
	Patrimônio	Patrimônio	
49.	Departamento de	Seção de	Plano de Subunidade
	Engenharia e Arquitetura	Manutenção e Reparos	
50.	Departamento de	Divisão de Protocolo	Plano de Subunidade
	Gestão da Documentação	e Digitalização	
51 .	Procuradoria Geral		Plano de Área
	do MPC		
52 .	Gabinete do		Plano da Unidade
	Procurador 1		
53.	Gabinete do		Plano da Unidade
	Procurador 2		
5 4.	Gabinete do		Plano da Unidade
	Procurador 3		
55.	Gabinete do		Plano da Unidade
	Procurador 4		



ANEXO II DA COMPLEXIDADE DAS METAS INDIVIDUAIS

Nível de		Quantidade de Evidências		
Complexidade da meta	Peso	Geral	Controle Externo/Gabinete	
Baixa	1	Até 3	Até 7	
Média	3	De 4 a 6	De 8 a 15	
Alta	5	Acima 6	Acima de 16	

	Evidências de Complexidade/Esforço			
₩º	Evidência	Descrição	Tipo	Classificação
1	Alteração significativa na legislação	Mudança relevante na legislação que traz grande impacto na execução da atividade.	Complexidade	Geral
2	Atividade não- padronizada	Falta de modelos ou referências estruturantes que gerem grande impacto para execução da atividade.	Complexida de Esforço	Geral
3	Matéria inédita ou não pacificada	Matéria jurídica ou técnica nova ou cujo entendimento não é pacificado.	Complexidade	Geral
4	Grande volume de dados/informações	Alto volume de dados ou informações a serem consolidados e analisados.	Esforço	Geral
5	Prazo exíguo para execução das atividades	Prazo para realização inferior ao fluxo normal.	Esforço	Geral
6	Alto impacto na organização	Grande reflexo em toda a organização, como, por exemplo, processo de mudança relevante, influência na disponibilidade ou continuidade de serviços essenciais ao Tribunal.	Complexidade	Geral
7	Alta abrangência da atividade	Grande quantidade de unidades do Tribunal envolvidas na atividade.	Complexida de Esforço	Geral
ક	Alto impacto externo	Grande efeito/repercussão no ambiente externo ao Tribunal.	Complexidade	Geral



9	Indisponibilidade de	Informações não-	Complexida	Geral
	informações	sistematizadas, não-	de Esforço	
	sistematizadas	organizadas ou de difícil	-	
	Sisternatizadas	acesso.		
10	Grande quantidade	Grande quantidade de	Esforço	Geral
	de pesquisas	buscas ou consultas		
		(fornecedores,		
		jurisprudência, entre		
		outros) para realização da		
		atividade.		
11	Alta singularidade	Contrato com	Complexidade	Geral
	contratual	características únicas,		
		não corriqueiras. Por		
		exemplo, relativos a		
		obras,		
		sistemas ou serviços		
12	Grande quantidade	intelectuais. Coordenação de um grande	Complexidade	Geral
12	de pessoas	número de pessoas.	Complexidade	Gerai
	gerenciadas	Hamero de pessous.		
10				
13	Grande quantidade de clientes atendidos	Grande número de	Complexida de Esforço	Geral
	cilentes atenuiuos	clientes/usuários/partici	ue Estorço	
		pantes para os quais o		
		serviço é prestado.		
14	Grande quantidade	Elevado número de	Complexida	Geral
	de requisitos do	requisitos na fiscalização	de Esforço	
	contrato	de entrega de produtos e serviços internos e		
		externos		
15	Grande risco	Atividade fortemente	Complexidade	Geral
	envolvido na	ameaçada por fatores que		
	atividade	não dependem		
		exclusivamente da atuação		
		dos envolvidos.		
16	Grande distância de	Deslocamento que envolve	Complexidade	Setorial
	deslocamento	planejamento,		(Transportes)
		ordenamento de despesas e		
		prestação de contas.		
17	Entrega de	Entrega de	Esforço	Setorial
	documentação em	documentação		(Transportes)
	mãos próprias	diretamente ao		
		destinatário envolve		
		encontra-lo		
		presencialmente.		
18	Resistência do	Destinatário de difícil	Complexidade	Setorial
	destinatário em ser	localização ou resistente em		(Transportes)
	encontrado ou em	receber o documento.		
	receber o			
	documento.			



19	Grande quantidade	Quantidade de etapas	Esforço	Geral
	de etapas de	maior que a prevista no	Complexida	
	e xecução	procedimento comum.	de	
20	Grande quantidade	Alta quantidade de	Complexidade	Geral
	conhecimento	áreas de		
	Connectmento	conhecimento		
		envolvidas na		
		execução, tais como		
		direito,		
		contabilidade,		
		engenharia,		
		tecnologia da		
		informação, dentre		
		outras.		
21	Objeto de	Objeto nunca adquirido ou	Complexidade	Setorial
	contratação inédito	não-corriqueiro para o		(SELICON e
	ou inovador	Tribunal.		demandantes)
22	Trabalho executado de	Trabalho sem o suporte de	Esforço	Geral
	forma manual que	sistema informatizado	20.0.90	l Goran
	poderia ser	esperado para a atividade.		
	informatizado	' '		
22		Grande número de	Cefores	Cotorial
23	Grande quantidade	itens diferentes a	Esforço	Setorial
	de itens na licitação	serem adquiridos ou		(SELICON)
		contratados.		
24	Grande quantidade de	Acima de 2 demandas de	Esforço	Setorial
	licitações atreladas ao	licitação (com elaboração	Linorço	(SELICON)
	mesmo	de TRs independentes) para		(012:00:1)
	item do PAAC	o mesmo item do PAAC		
25	Grande guantidade	Processo ou o ato	Complexidade	Geral
	de recursos ou	administrativo objeto	·	
	impugnações	de grande número de		
	pag.iaşocs	recursos ou		
		impugnações.		
26	Alta quantidade de	Grande número de Unidade	Esforço	Setorial
	USTs	de Serviço Técnico – UST		(SETIC)
		envolvidas no		
		desenvolvimento de		
	~ .	sistemas.	<u> </u>	
27	Inadequação das	Informações	Complexida	Geral
	informações	recebidas com	de Esforço	
	recebidas	erros, dados		
		incompletos ou enviados fora do		
		prazo.		
28	Grande número de	Alto número de atores	Complexidade	Geral (Controle
20	atores envolvidos no	no processo, diferentes	Complexidade	Externo, SPJ,
	processo	situações concretas.		Gabinetes)
29	Grande número de	Alto número de	Complexidade	Geral (Controle
	irregularidades ou	irregularidades ou	Jompiesiadae	externo, SPJ)
	imputações	imputações no processo,		CACCITIO, 51'3)
	ширикаў и С	пиритасова по ргосеззо,		1



	1	ovigindo medera centelettele I	1	I
		exigindo maior variabilidade de análises.		
30	Quantidade de páginas do processo	Grande quantidade de páginas envolvidas na análise.	Esforço	Geral
31	Processo ou fato com mais de 5 anos	Processo ou fato com mais de 5 anos que implica em maior dificuldade em encontrar informações, responsáveis ou referências necessárias.	Esforço	Geral
32	Gerenciamento de alto volume de recursos financeiros / orçamentários	Administração de alto volume de recursos que requer maior grau de atenção, controle, dedicação, tempo e gestão de riscos.	Esforço Complexida de	Geral
33	Atendimento a público com alta dificuldade de compreensão	Atendimento a servidores, jurisdicionados ou população em geral com alta dificuldade de entendimento do tema informado.	Complexidade	Setorial (Ouvidoria)
34	Ação de capacitação realizada com instrutoria externa	Ação de treinamento realizado com instrutores não pertencentes ao quadro do Tribunal.	Complexidade	Setorial (Escon)
35	Baixa disponibilidade do produto no mercado	Produtos de pouca ou rara oferta por fornecedores do ramo que requerem pesquisas diferenciadas.	Esforço Complexida de	Setorial (SELICON)
36	Localidades hostis a serem visitadas	Cidades distantes/bairros mais perigosos ou locais onde haja indícios de malversação de dinheiro público.	Complexidade	Setorial (Segurança Institucional)
37	Ocorrência de ameaças	Autoridade ou servidor ameaçado que requeira maior atenção e cuidado.	Complexidade	Setorial (Segurança Institucional)
38	Grande quantidade de folhas com sujidades	Documentos com muitas folhas amassadas, sujas, com envelopes, entre outros itens, que tendem a ser mais demorados e difíceis de digitalizar ou manipular.	Esforço	Setorial (Protocolo)
39	Relação clara com outros processos	Conexão com processos correlatos que podem impactar o processo em análise.	Complexidade	Setorial (SGCE)



40	Necessidade de diligência	Constatada necessidade de maiores investigações e coleta de novas informações.	Complexidade /E sforço	Setorial (SGCE)
41	Necessidade de consulta a especialista	Constatada necessidade de consulta a especialista ou consultor de apoio para realização da tarefa.	Complexidade /E sforço	Setorial (SGCE)



ANEXO III DA ESCALA DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DAS METAS INDIVIDUAIS

Escala de Avaliação de Resultados das Metas Individuais			
Conceito	Descrição	Pontuação	
Altamente	Entregou no prazo, com a qualidade	100	
Efetivo	esperada e especificações definidas		
Efetivo	Entregou fora do prazo, com	85	
	pequeno atraso, mas com a qualidade		
	esperada e dentro das especificações		
	definidas, mantendo a utilidade da entrega;		
	ou		
	Entregou dentro do prazo, com erros		
	pouco significativos mas próximo da		
	qualidade esperada e das especificações		
	definidas, mantendo a utilidade da entrega		
Aceitável	Entregou com maior atraso, mas	70	
	com a qualidade esperada e dentro das		
	especificações definidas, mantendo a		
	utilidade da entrega; ou		
	Entregou no prazo, com erros mais		
	significativos ou aquém das especificações		
	definidas, mas a entrega manteve-se útil.		
Não Efetivo	Entregou fora do prazo, com grande	0	
	atraso, fora da qualidade esperada e das		
	especificações definidas. A entrega perdeu		
	sua utilidade.		

ANEXO IV DA ESCALA DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

Escala de Avaliação de Competências				
Conceito	Pontuação			
Nunca	0			
Quase Nunca	20			
Às vezes	40			
Frequentemente	60			
Quase sempre	80			
Sempre	100			

ANEXO V DA ESCALA DE DESCONTOS POR INASSIDUIDADE, IMPONTUALIDADE OU INDISCIPLINA

Impacto dos fatores assiduidade, pontualidade e disciplina na SGD			
Fatores	Descrição	Desconto	
	Até 2 faltas injustificadas e não compensadas dentro do mês	8	
Inassiduidade	De 3 a 5 faltas injustificadas e não compensadas dentro do mês	15	
	Acima de 5 faltas injustificadas e não compensadas dentro do mês	20	
	Mais de 6 Entradas tardias e/ou saídas antecipadas, excedentes a 30 (trinta) minutos, no período de 30 (trinta) dias	3	
	5 a 9 horas deficitárias no cômputo da jornada mensal	4	
Impontualidade:	10 a 14 horas deficitárias no cômputo da jornada mensal	6	
	15 a 20 horas deficitárias no cômputo da jornada mensal	8	
	Mais de 20 horas deficitárias ou mais no cômputo da jornada mensal	10	
	Advertência	5	
	Censura Ética	10	
Indisciplina	Suspensão até 10 dias	15	
	Suspensão até 30 dias	25	

ANEXO VI DAS PONTUAÇÕES E RECOMPENSAS NÃO PECUNIÁRIAS

	Sistemática de Recompensa Não Pecuni	ária
	Sistema de Pontuação	
Tipo de Desempenho	Faixas de Desempenho:	Quantidade de Contas
Individual	95 a 100	1000
	90 a 94	750
	85 a 89	500
	80 a 84	250
	Abaixo de 84	θ
<u>Setorial</u>	100	500
	Abaixo de 100	θ
	Tipos de Recompensas	
	Recompensa	
. – Capacitação especial (pós)		
! — Capacitação especial (mestrado	}	
3 – Capacitação especial (doutorado)	
I — Capacitação especial (coaching)		
5 — Capacitação especial (idiomas)		
5 – Participação em congressos		
7- Participação em congressos inte	ernacionais	
3 – Café com o Presidente para apro	esentar projetos ou propostas	
) – 30 minutos com palestrante ext	erno para conversa exclusiva	
.0 – Cadeira reservada em lugar pri elevantes	vilegiado no Fórum de Direito Administrativ	vo Constitucional ou outros eventos
11 – Preferência em escala de férias	s e folgas	
. 2 – Estacionamento em vaga privil	egiada	
	Depende de autorização expressa da presid	lência

ANEXO VII DOS DESDOBRAMENTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Desdobramentos da Avaliação de Desempenho						
Vínculo	Desdobramento	Pilar	Peso do Pilar	Fonte de Avaliação	Peso da Avaliação	
				Institucional		
	o .:r. ~ .			(Secretaria de Planejamento)	10% do valor da GR	
	Gratificação de Resultados	Resultados	1	Setorial (Gestor Superior)	30% do valor da GR	
Efetivo em estágio probatório, não				Individual (Gestor Imediato)	60% do valor da GR	
	Estágio Probatório	Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	4	
ocupante de cargo em comissão		Competências	4	Gestor Imediato	2	
			•	Auto avaliação	1	
		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade(Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)				
		Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1	
	Recompensa não	Competências	4	Gestor Imediato	2	
	Pecuniária	•	-	Auto avaliação	1	
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor nto da carga horária mínima de cap		
		Verin	ca se o camprime	Gestor Imediato	3	
	Capacitação e	Competência	1	Auto Avaliação	2	
	Desenvolvimento			Par indicado pelo gestor	1	

		1	ı	1	
				Par indicado pelo	1
				servidor	
		Apura se a n	ota de cada comp	e tência para fins de elaboração de l	Plano de Desenvolvimento
				Institucional	
				(Secretaria e	10% do valor da GR
	Gratificação de			Planejamento)	
	Gratinicação de Resultados	Resultados	1	Setorial (Gestor	200/ de veler de CD
	nesultados			Superior)	30% do valor da GR
				Individual (Gestor	60% do valor da GR
				Imediato)	80% do valor da GK
		Resultados	6	Individual (Gestor	1
	Estágio Probatório	Resultados	b	Imediato)	4
		Competências	4	Gestor Imediato	2
Efetivo em estágio probatório,			4	Auto avaliação	1
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor	
ocupante de cargo de assessoria		acitação (20 horas)			
ocupante de cargo de assessona	Manutenção no cargo	Resultados	6	Individual (Gestor	1
				Imediato)	-
		Competências	4	Gestor Imediato	2
			•	Auto Avaliação	1
		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V)			
		Resultados	6	Individual (Gestor	1
		Resultados	Ů	Imediato)	<u>-</u>
	Recompensa não	Competências	4	Gestor Imediato	2
	Pecuniária	·	·	Auto avaliação	1
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor	
		Verifi	ca-se o cumprime	nto da carga horária mínima de cap	
				Gestor Imediato	2
	Capacitação e			Auto Avaliação	1
	Desenvolvimento	Competência	1	Par indicado pelo gestor	1
	Jesenvolvimento			Par indicado pelo	$\frac{1}{2}$
				servidor	

		Apura-se a nota de cada competência para fins de elaboração de Plano de Desenvolvimento				
				Institucional (Secretaria e Planejamento)	10% do valor da GR	
	Gratificação de Resultados	Resultados	1	Setorial (Gestor Superior)	30% do valor da GR	
				Individual (Gestor Imediato)	60% do valor da GR	
		Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1	
	Estágio Probatório	Camanatânaiaa	4	Gestor Imediato	2	
	Estaplo Flobatorio	Competências	-	Auto avaliação	1	
Efetivo em estágio probatório,		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)				
ocupante de cargo de chefia ou direção de nível operacional	Manutenção no cargo	Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1	
		Competências	4	Gestor Imediato	2	
				Auto Avaliação	1	
		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V)				
		Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1	
	Recompensa não	C	4	Gestor Imediato	2	
	Pecuniária	Competências	4	Auto avaliação	1	
		·	· ·	ndisciplina, Inassiduidade ou Impon		
		Verifi	ca-se o cumprime I	nto da carga horária mínima de cap		
				Gestor Imediato	2	
	Capacitação e	Competência	1	Auto Avaliação	1	
	Desenvolvimento	competencia	±	Média das Avaliações da equipe	1	

		Apura-se a nota de cada competência para fins de elaboração de Plano de Desenvolvimento			
		.,		Institucional (Secretaria e Planejamento)	10% do valor da GR
	Gratificação de Resultados	Resultados	1	Setorial (Gestor Superior)	30% do valor da GR
				Individual (Gestor Imediato)	Recebe valor integral
		Resultados	6	Setorial (Gestor Superior)	4
	Estágio Probatório			Gestor Superior	2
	Estagio i Tosatono	Competências	4	Auto avaliação	1
Efetivo em estágio probatório, ocupante de cargo de chefia,		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)			
direção de nível estratégico e tático	Manutenção no cargo	Resultados	6	Setorial (Gestor Superior)	1
		Competências	4	Gestor Superior	2
				Auto Avaliação	1
		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)			
		Resultados	6	Setorial (Gestor Superior)	1
	Recompensa não	Competências	4	Gestor Superior	2
	Pecuniária	-	·	Auto avaliação	1
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor nto da carga horária mínima de cap	
		Verini	- se o campinine	Gestor Superior	2
		Commetê me	4	Auto Avaliação	
	Capacitação e	Competência	1	Média das avaliações da	1
	Desenvolvimento			equipe	
		Apura se a nota de cada competência para fins de elaboração de Plano de Desenvolvimento			
Efetivo não ocupante de cargo em		Resultados	1	Institucional	10% do valor da GR

		1	1	T	
comissão ou função gratificada				(Secretaria e Planejamento)	
	Gratificação de Resultados			Setorial (Gestor Superior)	30% do valor da GR
				Individual (Gestor Imediato)	60% do valor da GR
		Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1
	Progressão e Promoção	C	4	Gestor Imediato	2
	Trogressão e Fromoção	Competência	•	Auto avaliação	1
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor nto da carga horária mínima de car	
	Recompensa não Pecuniária	Resultados Individuais	6	Gestor Imediato	4
		Compotâncias	4	Gestor Imediato	2
				Auto avaliação	1
		A plica se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)			
				Gestor Superior	2
				Auto Avaliação	1
	Capacitação e	Competência	1	Par indicado pelo gestor	1
	Desenvolvimento			Par indicado pelo servidor	1
		Apura se a nota de cada competência para fins de elaboração de Plano de Desenvolvimento			
Efetivos ocupante de cargo em comissão de assessoramento	Gratificação de Resultados	Resultados		Institucional (Secretaria e Planejamento)	10% do valor da GR
			1	Setorial (Gestor Superior)	30% do valor da GR
				Individual (Gestor Imediato)	60% do valor da GR



	Progressão e Promoção	Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1
			4	Gestor Imediato	2
	rrogressuo e rromoçuo	Competências	4	Auto avaliação	1
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor	
		Verifi	ca-se o cumprime	nto da carga horária mínima de cap	acitação (20 horas)
		Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1
	Recompensa não	Competências	4	Gestor Imediato	2
	Pecuniária	•	·	Auto avaliação	1
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor	
		Verifi	ca se o cumprime	nto da carga horária mínima de cap	acitação (20 horas)
		Resultados	6	Individual (Gestor	1
	Manutenção no cargo	Nesaltados		Imediato)	_
		- Competencias	4	Gestor Imediato	2
				Auto Avaliação	1
		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)			
	Capacitação e Desenvolvimento	Competências		Gestor Imediato	2
			1	Auto Avaliação	
				Par indicado pelo gestor	1
				Par indicado pelo servidor	1
		Apura-se a nota de cada competência para fins de elaboração de Plano de Desenvolvimento			
		·	,	Institucional	
				(Secretaria e	10% do valor da GR
Efetivos ocupante de cargo de	Cuatificação do			Planejamento)	
chefia e direção ne nível operacional	Gratificação de Resultados	Resultados	1	Setorial (Gestor	200/ de celen de CD
	Resultados			Superior)	30% do valor da GR
				Individual (Gestor Imediato)	60% do valor da GR
	Progressão e Promoção	Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	4



		Competências	4	Gestor Imediato	2		
		Competencias		Auto avaliação	1		
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor			
		Verifi	ca se o cumprime	nto da carga horária mínima de cap	acitação (20 horas)		
		Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1		
	Recompensa não	Competências	4	Gestor Imediato	2		
	Pecuniária	competencias	4	Auto avaliação	1		
		Aplica	-se desconto por l	ndisciplina, Inassiduidade ou Impor	ntualidade (Anexo V)		
		Verifi	ca-se o cumprime	nto da carga horária mínima de cap	pacitação (20 horas)		
	Manutenção no cargo	Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	4		
		Competências	4	Gestor Imediato	2		
		Competencias		Auto Avaliação	1		
		Aplica se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V)					
		Verifica se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)					
				Gestor Imediato	2		
	Capacitação e	Competências	1	Auto Avaliação	1		
	Desenvolvimento	Competencias		Média das Avaliações da equipe	4		
		Apura se a n	ota de cada comp	etência para fins de elaboração de l	Plano de Desenvolvimento		
				Institucional			
				(Secretaria e	10% do valor da GR		
	Gratificação de			Planejamento)			
Efetivos ocupantes de cargo de direção e chefia de nível estratégico e tático	eratilicação de resultados	Resultados	1	Setorial (Gestor	30% do valor da GR		
	resultados			Superior)	30% ao vaior da GK		
				Individual (Gestor Imediato)	Valor Integral		
	Progressão e Promoção	Resultados	6	Setorial (Gestor Superior)	1		



		Competências	4	Gestor Superior	2		
		·		Auto avaliação	1		
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor			
		Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)					
		Resultados	6	Setorial (Gestor Superior)	1		
	Recompensa não	Competências	4	Gestor Imediato	2		
	Pecuniária	competencias	4	Auto avaliação	1		
				ndisciplina, Inassiduidade ou Impor nto da carga horária mínima de cap			
		Resultados	6	Setorial (Gestor Superior)	1		
	Manutenção no Cargo	Commot 2 :		Gestor Superior	2		
	Wanatenção no cargo	Competências	4	Auto Avaliação	1		
		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V)					
		Verifica se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)					
	Capacitação e	Competências	1	Gestor Superior	2		
				Auto Avaliação	1		
	Desenvolvimento			Média das avaliações da	1		
				equipe			
	Recompensa não	Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1		
		Competências	4	Gestor Imediato	2		
	Pecuniária			Auto avaliação	1		
		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)					
Comissionado Exclusivo ocupante de cargo de assessoramento		Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1		
	Manutenção no cargo		_	Gestor Imediato	2		
	Wanutenção no cargo	Competências	4	Auto Avaliação	1		
		Aplica se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)					
	Capacitação e	Compotôncias	1	Gestor Imediato	2		
	Desenvolvimento Competências	1	Auto Avaliação	1			



				Par indicado pelo gestor	1
				Par indicado pelo	- 1
		Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1
	Recompensa não	Competências	4	Gestor Imediato	2
	Pecuniária			Auto avaliação	1
		-	•	Indisciplina, Inassiduidade ou Impon ento da carga horária mínima de cap	
Comissionado Exclusivo ocupante		Resultados	6	Individual (Gestor Imediato)	1
de chefia e direção de nível operacional	Manutenção no cargo	Competências	4	Gestor Imediato	2
operacional	manatengao no eargo	·	·	Auto Avaliação	1
		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)			
	Capacitação e Desenvolvimento	Competências	1	Gestor Imediato	2
				Auto Avaliação	1
				Média das avaliações da equipe	1
	Recompensa não	Resultados	6	Setorial (Gestor Superior)	4
			4	Gestor Imediato	2
	Pecuniária	Competências	4	Auto avaliação	1
		Aplica-se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica-se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)			
Comissionado Exclusivo ocupante de cargo de direção e chefia de nível estratégico e tático		Resultados	6	Setorial (Gestor Superior)	1
	Manutenção no Cargo	Camanatânais -	4	Gestor Superior	2
	Manutenção no cargo	Competências	4	Auto Avaliação	1
		Aplica se desconto por Indisciplina, Inassiduidade ou Impontualidade (Anexo V) Verifica se o cumprimento da carga horária mínima de capacitação (20 horas)			
	Capacitação e	Compotôncias	1	Gestor Superior	2
	Desenvolvimento	Competências	1	Auto Avaliação	1



			Média da Avaliação dos membros da equipe	4
	Apura se a nota de cada competência para fins de elaboração de Plano de Desenvolvimento			